



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 547/2009
17.07.2009

SÚMULA: Dispõe sobre a ratificação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal no tocante a alienação de bens móveis referentes ao Leilão nº. 001/2009 (deserto), Leilão nº. 002/2009 e Leilão nº. 003/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam os atos administrativos concernentes à alienação de bens móveis referentes ao Leilão nº. 001/2009 (deserto), Leilão nº. 002/2009 e Leilão nº. 003/2009, praticados pelo Executivo Municipal ratificados pelo Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos ao momento onde a aprovação da alienação se daria pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por ratificação do Poder Legislativo Municipal a proceder à alienação dos bens móveis constantes do Leilão nº. 001/2009, conforme descrição e avaliação seguintes:

- ❖ 01 (UM) VW/GOL SPECIAL, ANO 2004, MODELO 2005, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA: AMO-5877, RENAVAN Nº. 85.005102-9, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
- ❖ 01 (UM) VW/GOL SPECIAL, ANO 2004, MODELO 2005, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA: AMO-1142, RENAVAN Nº. 84.952.285-4, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
- ❖ 01 (UM) FIAT/PRÊMIO CS 1.5, ANO 1988, MODELO 1988, ÁLCOOL, COR BRANCA, PLACA: ACW-4108, RENAVAN Nº. 52.235355-0, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- ❖ 01 (UMA) VW/PARATI CL, ANO 1991, MODELO 1991, GASOLINA, COR CINZA, PLACA: IAR – 4992, RENAVAN Nº. 58.353922-0, avaliada em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- ❖ 01 (UMA) VW/PARATI CL, ANO 1987, MODELO 1988, GASOLINA, COR PRATA, PLACA: LXM-0987, RENAVAN Nº. 55.816714-4, avaliada em R\$ 4.500,00 (quatro quinhentos reais).
- ❖ 01 (UM) FIAT/UNO ELETRONIC, ANO 1994, MODELO 1994, GASOLINA, COR VERDE, PLACA: CJM-4227, RENAVAN Nº.



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



62.171462-3, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

- ❖ 01 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2003, MODELO 2004, GASOLINA, COR AZUL, PLACA: ALP-1861, RENAVAN N°. 82.316131-5, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
- ❖ 01 (UM) VW/GOL CL, ANO 1993, MODELO 1994, COR AZUL, GASOLINA, PLACA: AHK-4860, RENAVAN N°. 55.620173-6, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- ❖ 01 (UM) VW/GOL SPECIAL, ANO 2001, MODELO 2001, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA: AJS-7668, RENAVAN N°. 75.335044-0, avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- ❖ 01 (UM) VW/GOL 1.0, ANO 2005, MODELO 2006, ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, PLACA: ANL-3450, RENAVAN N°. 87.568878-0, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- ❖ 01 (UMA) VW/PARATI GL 1.8 MI, ANO 1998, MODELO 1999, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA: CXE-4670, RENAVAN N°. 70.605099-1, avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por ratificação do Poder Legislativo Municipal a proceder à alienação dos seguintes bens móveis constantes do Leilão n°. 002/2009, com as respectivas avaliações e descrições seguintes:

- ❖ 01 (UM) VW/GOL SPECIAL, ANO 2004, MODELO 2005, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA: AMO-5877, RENAVAN N°. 85.005102-9, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- ❖ 01 (UM) VW/GOL SPECIAL, ANO 2004, MODELO 2005, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA: AMO-1142, RENAVAN N°. 84.952.285-4, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- ❖ 01 (UM) FIAT/PRÊMIO CS 1.5, ANO 1988, MODELO 1988, ÁLCOOL, COR BRANCA, PLACA: ACW-4108, RENAVAN N°. 52.235355-0, avaliado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
- ❖ 01 (UMA) VW/PARATI CL, ANO 1991, MODELO 1991, GASOLINA, COR CINZA, PLACA: IAR - 4992, RENAVAN N°. 58.353922-0, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- ❖ 01 (UMA) VW/PARATI CL, ANO 1987, MODELO 1988, GASOLINA, COR PRATA, PLACA: LXM-0987, RENAVAN N°. 55.816714-4, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



- ❖ 01 (UM) FIAT/UNO ELETRONIC, ANO 1994, MODELO 1994, GASOLINA, COR VERDE, PLACA: CJM-4227, RENAVAN N°. 62.171462-3, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- ❖ 01 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2003, MODELO 2004, GASOLINA, COR AZUL, PLACA: ALP-1861, RENAVAN N°. 82.316131-5, avaliado em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
- ❖ 01 (UM) VW/GOL CL, ANO 1993, MODELO 1994, COR AZUL, GASOLINA, PLACA: AHK-4860, RENAVAN N°. 55.620173-6, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- ❖ 01 (UM) VW/GOL SPECIAL, ANO 2001, MODELO 2001, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA: AJS-7668, RENAVAN N°. 75.335044-0, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- ❖ 01 (UM) VW/GOL 1.0, ANO 2005, MODELO 2006, ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, PLACA: ANL-3450, RENAVAN N°. 87.568878-0, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
- ❖ 01 (UMA) VW/PARATI GL 1.8 MI, ANO 1998, MODELO 1999, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA: CXE-4670, RENAVAN N°. 70.605099-1, avaliada em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por ratificação do Poder Legislativo Municipal a proceder à alienação dos bens móveis constantes do Leilão n°. 003/2009, com as respectivas avaliações e descrições seguintes:

- ❖ 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MODELO CS-431C, ANO 1995, NÚMERO DE SÉRIE 3W001164, MOTOR DIESEL CAT, SÉRIE 7BJ18651, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- ❖ 01 (UM) VW/GOL SPECIAL, ANO 2004, MODELO 2005, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA: AMO-5877, RENAVAN N°. 85.005102-9, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- ❖ 01 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2003, MODELO 2004, GASOLINA, COR AZUL, PLACA: ALP-1861, RENAVAN N°. 82.316131-5, avaliado em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Os bens móveis foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, respectivamente pela Portaria n°. 094 de 17 de abril de 2009 e Portaria n°. 127, de 12 de junho de 2009. A avaliação dos bens móveis referentes ao Leilão n°. 001/2009 foram realizados pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria n°. 029 de 23 de janeiro de 2009. Insta salientar que o Leilão n°. 001/2009 foi deserto, ou seja, não houve interessados, razão pela qual ensejou a abertura do Leilão n°. 002/2009.



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



Art. 6º - O inciso II do art. 17, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua que a alienação de bens móveis depende de avaliação e de licitação. Por sua vez, o inciso II do art. 92 da Lei Orgânica Municipal prececiona que depende de autorização legislativa, bem como de licitação. Sendo assim, visando dar cumprimento e respeito à Lei Orgânica do Município, o Executivo Municipal requer ao Legislativo Municipal a ratificação dos atos de alienação, constantes dos bens móveis do Leilão nº. 001/2009; Leilão nº. 002/2009 e Leilão nº. 003/2009.

Art. 7º - Ficam ratificados todos os atos administrativos praticados no Leilão nº. 001/2009; Leilão nº. 002/2009 e Leilão nº. 003/2009 pelo Executivo Municipal, inclusive a autorização da alienação e as respectivas avaliações.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 17 de julho de 2009.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal